LEI MUNICIPAL Nº 1668, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 12.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), necessários para dar cobertura às seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades dos Semas- Recursos Livres
(224)-3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 2.500,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2.058- Auxilio funeral
(236)-3.3.90.32.00.00–Material, bem ou serv. Para distribuição gratuita R$ 3.000,00
(237)-3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.500,00
Suplementação..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(228)-3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 500,00

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2050- Atendimento a família carentes
(229)-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita R$ 5.000,00

08.244.0018.2.056- Manutenção das atividades da casa de apoio
(230)-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$ 2.500,00

08.244.0018.2.065-Distribuição de cestas básicas
(238)-3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição gratuita R$ 4.000,00
Anulação..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO) 01 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Ação Social